



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## DECRETO Nº 3.192, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS QUE MENCIONA E, APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO ANEXO I DESTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Welder Marcelo Pereira, no uso das suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de exames, cirurgias e procedimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do estado *lato sensu*, em promover ações voltadas a redução dos riscos inerentes a saúde conforme preconizado na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** ainda a demanda do Município voltada a área da saúde;

**CONSIDERANDO** finalmente o dever de acesso igualitário a todos de ações voltadas a saúde;

**26 DE NOVEMBRO DE 1948**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada, na forma discriminada no Anexo I deste decreto, a Instrução Normativa para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de exames, cirurgias e procedimentos, discriminados no anexo II deste decreto.

§ 1º - O credenciamento de que trata este decreto possibilita a participação de todas as pessoas jurídicas que detenham competência, habilitação e capacidade na prestação dos serviços discriminados no anexo II, não abrangidos pela Unidade Básica de Saúde, de forma a complementar e melhorar o atendimento aos munícipes no que tange a área da saúde.

§ 2º - O credenciamento inclui as etapas de edital de credenciamento das empresas interessadas em prestar os serviços, após cadastramento, habilitação e celebração dos respectivos instrumentos legais de obrigações das partes, como contratos, convênios e termos afins, tudo de acordo com a natureza jurídica do prestador.

§ 3º - A Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria de n.º 2.329, de 27 de junho de 2022, fará publicar o “Edital de Credenciamento”, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, convocando empresas, clínicas prestadoras do serviço, abrindo assim a fase de contratação por inexigibilidade.

**Artigo 2º** - A remuneração dos serviços credenciados deverão obedecer o valor máximo do anexo II deste Decreto, levando-se em conta os valores praticados no mercado por estes serviços.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Artigo 4º**- Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.191, de 26 de setembro de 2023.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 28 de setembro de 2023.

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## ANEXO I

### INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

#### I – DA FINALIDADE

**Artigo 1º** - Esta Instrução Normativa estabelece normas, requisitos e obrigações para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em participar, de forma complementar ao atendimento dos serviços de exames, cirurgias e procedimentos médicos descritos no anexo II desta Instrução.

#### II – DA DIVULGAÇÃO

**Artigo 2º** - Será publicado no site do Município o Edital de Convocação Pública para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em participar, de forma complementar, dos serviços de exames, cirurgias e procedimentos médicos não ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde de Ribeirão Vermelho/MG.

#### III – DO CADASTRAMENTO

**Artigo 3º** - O cadastramento tem por finalidade manter o registro de dados de pessoas jurídicas interessadas em participar dos serviços já referidos e não gera direito à contratação, que será procedida de acordo com a necessidade e o interesse do Sistema Único de Saúde de Ribeirão Vermelho/MG.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

**Paragrafo único-** A celebração de instrumento legal de obrigações entre as partes (acordo, convênio, contratos ou outro instrumento) far-se-á oportunamente e subsequentemente após homologação do credenciamento, tudo atendendo a necessidade diagnosticada pela Secretaria Municipal de Saúde, como também observado a respectiva dotação orçamentária do ano fiscal em exercício que suportará a presente despesa.

**Artigo 4º** - O cadastramento de prestadores de serviços será feito mediante Protocolo no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, nos dias estipulados no Edital de Credenciamento.

**Artigo 5º** - A apresentação dos documentos descritos abaixo, é de caráter obrigatório para o cadastramento das pessoas jurídicas prestadores dos serviços discriminados no Anexo II, sendo que os mesmos deverão ser apresentados na data estipulada perante o setor descrito no artigo 4º desta instrução normativa, devendo ser observado pelas participantes quanto ao prazo de validade dos documentos, onde couber:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- c) Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- d) Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e/ou [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br);
- e) Certidão negativa de débitos perante a Receita Estadual;
- f) Certidão negativa de débitos de tributos Municipais do local onde a empresa foi constituída;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

- g) Declaração de que não emprega Menor Empregado – Modelo Anexo III;
- h) Cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Administração Pública Municipal, do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do estado onde atua os profissionais;
- i) Cópia do documento de constituição da empresa e de suas alterações;

**Artigo 6º** - Os documentos indicados no artigo 5º desta Instrução Normativa poderão ser apresentados em via original ou cópias autenticadas em cartório.

**Artigo 7º** - Para habilitação do processo de credenciamento será considerada cadastrada apenas a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação indicada no artigo 5º desta Instrução Normativa.

## **IV – DA HABILITAÇÃO**

**Artigo 8º** - A habilitação consiste na verificação do cumprimento dos requisitos cadastrais e da capacidade qualitativa de atender à demanda de serviços descritos nesta Instrução Normativa.

## **V – DA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS DE OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**Artigo 9º** - Esta etapa do credenciamento consiste na celebração de contratos, convênios e termos afins, dependendo da natureza jurídica do cadastro.

**Artigo 10º** - A contratação em qualquer modalidade considerará em atendimento às diretrizes do SUS, conforme artigo 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, a preferência às entidades filantrópicas e às entidades sem fins lucrativos.

**Artigo 11** - Dos instrumentos referidos constarão obrigatoriamente, no mínimo as seguintes disposições:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

- a) O objeto do instrumento;
- b) As condições de execução dos serviços;
- c) Os valores dos serviços a executar;
- d) A forma de faturamento e as condições de pagamento ou do repasse de verbas;
- e) A dotação orçamentária que cobrirá as despesas;
- f) Os casos de rescisão;
- g) As penalidades decorrentes da inexecução ou rescisão do instrumento;
- h) O reconhecimento dos direitos da Secretaria Municipal de Saúde com relação ao instrumento;
- i) A vigência e a validade do instrumento; e
- j) O foro competente.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 12** - O credenciamento de um serviço poderá ser a qualquer tempo alterado, suspenso ou cancelado, caso o credenciado deixar de satisfazer as exigências desta Instrução Normativa ou das normas do Sistema Único de Saúde.

**Artigo 13** - Não poderão ser credenciados pessoas jurídicas de cuja direção façam parte servidores públicos do Município de Ribeirão Vermelho.

Ribeirão Vermelho, 28 de setembro de 2023.

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## ANEXO II

PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO
ABCESSO ANORRETAL - DRENAGEM	R\$ 822,00
ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.324,00
APENDICECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	R\$ 3.435,00
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO COM IMPLANTES - TRATAMENTO CIRÚRGICO PRÓTESE IMPORTADA	R\$ 17.913,00
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO COM IMPLANTES - TRATAMENTO CIRÚRGICO PROTESE NACIONAL	R\$ 11.935,00
ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL PROTESE IMPORTADA CIMENTADA	R\$ 15.927,00
ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL PROTESE IMPORTADA NÃO CIMENTADA	R\$ 18.826,00
ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL PROTESE IMPORTADA NÃO CIMENTADA (Cerâmica)	R\$ 22.293,00
ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL PROTESE NACIONAL CIMENTADA	R\$ 10.287,00
ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL PROTESE NACIONAL NÃO CIMENTADA	R\$ 12.465,00
BIÓPSIA INCISIONAL DE MAMA	R\$ 959,00
BÓCIO MERGULHANTE: EXTIRPAÇÃO POR ACESSO CÉRVICO-TORÁCICO	R\$ 3.716,00
CIRURGIA ESTERILIZADORA MASCULINA	R\$ 1.638,00
CISTO SACRO-COCCÍGEO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 1.882,00
CISTO SINOVIAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 1.233,00
COLECISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	R\$ 3.541,00
COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	R\$ 3.552,00
COLETA DE FLUXO PAPILAR DE MAMA	R\$ 389,00
COLOCAÇÃO CIRÚRGICA DE DUPLO J UNILATERAL	R\$ 1.635,00
COLOCAÇÃO URETEROSCÓPICA DE DUPLO J UNILATERAL	R\$ 1.668,00
CORREÇÃO DE INVERSÃO PAPILAR - UNILATERAL	R\$ 1.442,00
DESCOMPRESSÃO MEDULAR E/OU CAUDA EQUINA	R\$ 3.971,00
DOENÇA DE PEYRONIE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 1.765,00
DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	R\$ 1.141,00
ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO VIA LAPAROSCÓPICA	R\$ 3.100,00
EPIDIDIMECTOMIA UNILATERAL	R\$ 1.464,00
EXÉRESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 1.854,00
EXÉRESE DE LESÃO DA MAMA POR MARCAÇÃO ESTEREOTÁXICA OU ROLL	R\$ 1.989,00
EXÉRESE DE MAMA SUPRA-NUMERÁRIA - UNILATERAL	R\$ 1.746,00
EXÉRESE DE NÓDULO	R\$ 1.497,00
FISSURECTOMIA COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA	R\$ 1.786,00
FISTULECTOMIA ANAL EM UM TEMPO	R\$ 1.645,00
FISTULECTOMIA ANORRETAL COM ABAIXAMENTO MUCOSO	R\$ 1.849,00
FISTULECTOMIA DE MAMA	R\$ 1.569,00
FRENOTOMIA LINGUAL	R\$ 393,00
GASTROPLASTIA PARA OBESIDADE MÓRBIDA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	R\$ 16.496,00





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

GINECOMASTIA - UNILATERAL	R\$ 2.185,00
HALLUX VALGUS (UM PÉ) - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 2.298,00
HEMORRÓIDAS - LIGADURA ELÁSTICA (POR SESSÃO)	R\$ 949,00
HEMORROIDECTOMIA ABERTA OU FECHADA, COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA, SEM GRAMPEADOR	R\$ 1.894,00
HERNIORRAFIA CRURAL - UNILATERAL	R\$ 2.664,00
HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	R\$ 1.783,00
HERNIORRAFIA INCISIONAL	R\$ 2.219,00
HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL	R\$ 2.017,00
HERNIORRAFIA INGUINAL NO RN OU LACTENTE	R\$ 2.254,00
HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	R\$ 2.299,00
HERNIORRAFIA SEM RESSECÇÃO INTESTINAL ENCARCERADA	R\$ 2.571,00
HERNIORRAFIA UMBILICAL	R\$ 1.842,00
HIDROCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	R\$ 1.302,00
HIPOSPADIA - POR ESTÁGIO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 3.058,00
HIPOSPADIA DISTAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 2.733,00
HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL - QUALQUER VIA	R\$ 3.940,00
HISTERECTOMIA TOTAL LAPAROSCÓPICA	R\$ 7.652,00
HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM BIÓPSIA E/OU CURETAGEM UTERINA, LISE DE SINÉQUIAS, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 2.173,00
HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCÓPIO PARA MIOMECTOMIA, POLIPECTOMIA, METROPLASTIA, ENDOMETRECTOMIA E RESSECÇÃO DE SINÉQUIAS	R\$ 2.519,00
INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	R\$ 3.432,00
LAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA COM OU SEM BIÓPSIA (INCLUI A CROMOTUBAGEM)	R\$ 2.468,00
LESÃO ANAL - ELETROCAUTERIZAÇÃO	R\$ 1.022,00
LINFADENECTOMIA AXILAR	R\$ 2.944,00
MANIPULAÇÃO ARTICULAR SOB ANESTESIA GERAL	R\$ 2.054,00
MASTECTOMIA RADICAL OU RADICAL MODIFICADA - QUALQUER TÉCNICA	R\$ 4.014,00
MASTECTOMIA SIMPLES	R\$ 3.101,00
MASTECTOMIA SUBCUTÂNEA E INCLUSÃO DA PRÓTESE	R\$ 7.717,00
MASTOIDECTOMIA SIMPLES OU RADICAL MODIFICADA	R\$ 3.537,00
MASTOPLASTIA EM MAMA OPOSTA APÓS RECONSTRUÇÃO DA CONTRALATERAL	R\$ 7.399,00
MENISCECTOMIA - UM MENISCO - PROCEDIMENTO VIDEOARTROSCÓPICO DE JOELHO	R\$ 2.960,00
MICRONEURÓLISE MÚLTIPLAS	R\$ 2.474,00
MIOMECTOMIA UTERINA	R\$ 3.792,00
NEFRECTOMIA RADICAL LAPAROSCÓPICA UNILATERAL	R\$ 11.407,00
NEFROLITOTRIPIA PERCUTÂNEA UNILATERAL (MEC., E.H., OU US)	R\$ 7.795,00
OOFORRECTOMIA LAPAROSCÓPICA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	R\$ 3.297,00
OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	R\$ 2.341,00
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 1.915,00
ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$ 1.688,00



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

PÉ PLANO/PÉ CAVO/COALISÃO TARSAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 2.480,00
PÉ TORTO CONGÊNITO (UM PÉ) - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 2.441,00
PIELOPLASTIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL	R\$ 11.181,00
POSTECTOMIA	R\$ 1.275,00
PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL LAPAROSCÓPICA	R\$ 11.219,00
PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO	R\$ 4.137,00
QUADRANTECTOMIA - RESSECÇÃO SEGMENTAR	R\$ 1.855,00
QUADRANTECTOMIA E LINFADENECTOMIA AXILAR	R\$ 3.083,00
RECONSTRUÇÃO DA MAMA COM PRÓTESE E/OU EXPANSOR	R\$ 7.393,00
RECONSTRUÇÃO, RETENCIONAMENTO OU REFORÇO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR OU POSTERIOR # - PROCEDIMENTO VIDEOARTROSCÓPICO DE JOELHO	R\$ 5.012,00
REPARO OU SUTURA DE UM MENISCO - PROCEDIMENTO VIDEOARTROSCÓPICO DE JOELHO	R\$ 5.186,00
RESSECÇÃO DO LINFONODO SENTINELA / TORÁCICA LATERAL	R\$ 2.243,00
RESSECÇÃO DOS DUCTOS PRINCIPAIS DA MAMA - UNILATERAL	R\$ 1.598,00
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA	R\$ 3.907,00
RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CÁLCULO DE URETER UNILATERAL	R\$ 1.834,00
RETIRADA ENDOSCÓPICA DE DUPLO J	R\$ 694,00
RIZOTOMIA PERCUTÂNEA POR SEGMENTO - QUALQUER MÉTODO	R\$ 2.313,00
RUPTURA DO MANGUITO ROTADOR - PROCEDIMENTO VIDEOARTROSCÓPICO DE OMBRO	R\$ 5.423,00
SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL	R\$ 2.659,00
SEPTOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA SEM VÍDEO)	R\$ 2.362,00
SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 2.530,00
TENÓLISE/TENDONESE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 1.222,00
TENOPLASTIA / ENXERTO DE TENDÃO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 1.874,00
TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 2.397,00
TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 3.315,00
TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO, CONIZAÇÃO - (COM OU SEM CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA / CAF)	R\$ 2.041,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE (COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR)	R\$ 1.725,00
TRATAMENTO DE NECROSE AVASCULAR POR FORAGEM DE ESTAQUEAMENTO ASSOCIADA À NECROSE MICROCIRÚRGICA DA CABEÇA FEMORAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 2.412,00
TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DAS NEUROPATIAS COMPRESSIVAS (TUMORAL, INFLAMATÓRIO, ETC)	R\$ 1.974,00
TUMOR ANORRETAL - RESSECÇÃO ANORRETAL, TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 1.710,00
TUMOR ÓSSEO (RESSECÇÃO SIMPLES)	R\$ 2.189,00
TUMOR VESICAL - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA	R\$ 2.531,00
TÚNEL DO CARPO - DESCOMPRESSÃO - PROCEDIMENTO VIDEOARTROSCÓPICO DE PUNHO E TÚNEL DO CARPO	R\$ 2.084,00
TURBINECTOMIA OU TURBINOPLASTIA - UNILATERAL	R\$ 1.908,00
URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER UNILATERAL	R\$ 6.120,00
URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA UNILATERAL	R\$ 4.620,00



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

URETROTOMIA INTERNA	R\$ 1.922,00
VARICOCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	R\$ 1.322,00
VARIZES - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DOIS MEMBROS	R\$ 2.966,00
VARIZES - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE UM MEMBRO	R\$ 1.875,00
VASECTOMIA UNILATERAL	R\$ 1.008,00
* O Município arcará com as consultas solicitadas pelo profissional da medicina, cuja realização é necessária para execução e/ou acompanhamento dos procedimentos acima discriminados, desde que o valor afertado pela empresa credenciada esteja de acordo com o valor de mercado.	
<b>VALOR ESTIMATIVO ANUAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

(modelo)

A(O) empresa/profissional \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura  
(identificação)

26 DE NOVEMBRO DE 1948